

Cemig Geração e Transmissão S.A.
CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550

Extrato da ata da 344ª reunião do Conselho de Administração da Cemig Geração e Transmissão S.A.

Data, hora e local: 19-06-2018, às 11h30min, na sede social. Mesa: Presidente: Adézio de Almeida Lima / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros. Sumário dos fatos ocorridos: I- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com as matérias da pauta desta reunião. II- O Conselho aprovou: a proposta do Presidente, no sentido de convocar a Assembleia Geral Extraordinária-AGE da Cemig D a realizar-se em 23-07-2018, às 15 horas; bem como que, caso não haja verificado quórum mínimo obrigatório, possa proceder à segunda convocação da acionista no prazo legal, para tratar da eleição de membros do Conselho Fiscal, se houver alteração na composição do Conselho Fiscal da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig; b) a proposta do Presidente, no sentido de destituir o Sr. Luciano de Araújo Ferraz, como Diretor Jurídico; e, eleger, para cumprir o mesmo período de mandato que resta aos demais Diretores em exercício, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2020, para Diretora Jurídica, da Sra. Neila Maria Barreto Leal - brasileira, casada, advogada, domiciliada em Brasília-DF, no SQSW 303, Bloco D, AP.615, Sudoeste, CEP 70673-304, CI 15547-OAB/DF e CPF 114739082-72; e, c) a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: a) 1) reabertura e a emissão adicional (Emissão Adicional) de títulos de dívida de longo prazo da Companhia (“bonds”), com vencimento em 2024, no valor de até quinhentos milhões de dólares, com garantia fidejussória da Cemig, para distribuição no mercado internacional em regime de melhores esforços de distribuição pelos coordenadores até a precificação. O retorno do investidor (“yield”) deverá ser definido na conclusão de procedimento de coleta de intenções (“bookbuilding”), mantendo-se todas as demais condições gerais da emissão de US\$1 bilhão ocorrida em 05-12-2017 (Emissão Original), exceto o prazo de sete anos, uma vez que os “bonds” da Emissão Adicional deverão ter a mesma data de vencimento da Emissão Original. A data da Emissão Adicional, o número CUSIP ou ISIN (códigos de identificação dos “bonds”), a primeira data de pagamento de juros, o montante de juros pagos nessa primeira data e a data de início do período de capitalização de juros serão definidos pelos Diretores da Companhia e divulgadas em um certificado por eles emitido (Certificado dos Diretores); 2) contratação de operação de “hedge” para o valor total da Emissão Adicional dos “bonds”, incluindo os juros, para todo o período da Emissão Adicional, através da alternativa “swap” dos juros mais “call spread” do principal (a Companhia admite estar protegida em uma determinada banda entre o preço “spot” da data da contratação e R\$5,00/US\$1,00). A Companhia poderá utilizar o valor recebido acima do valor de face dos títulos adicionais no pagamento parcial da opção (“call”), com a finalidade de reduzir o custo da estrutura de “hedge”; 3) celebração de todos os documentos necessários à Emissão Adicional e à contratação do “hedge”, bem como os respectivos aditamentos posteriores que não onerem a operação; e, 4) prática pela Diretoria Executiva de todos os atos necessários relativos às matérias deliberadas, podendo negociar e celebrar todos e quaisquer instrumentos hábeis à formalização da Emissão Adicional, incluindo contratos, instrumentos e quaisquer documentos relacionados. O Diretor de Finanças e Relações com Investidores da Companhia ficou autorizado a: precificar a Emissão Adicional dos “bonds”, definindo o custo efetivo da operação (retorno do investidor – “yield”), bem como a contratar a operação de “hedge”, desde que o custo financeiro da Emissão Adicional representado pelo pagamento do principal e dos juros com o efeito do “hedge” respeite o limite e orientações definidos pelo Comitê de Finanças,

Auditoria e Riscos e pelo Comitê de Estratégia do Conselho de Administração para a Emissão Original; e, emitir o “Certificado dos Diretores”; b) o aumento do Capital Social da Cemig Baguari Energia S.A.-Cemig Baguari em até quarenta mil reais, mediante a emissão de até quarenta mil ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão, por ação ordinária, de um real; b) o aporte de recursos, em espécie, na Cemig Baguari em até quarenta mil reais, visando à execução dos orçamentos de despesas operacionais em 2018; c) a postergação da entrada em operação comercial do empreendimento URE Barueri e a possibilidade de entrega, até 30-06-2021, da energia elétrica contratada por meio de energia de terceiros; desconto sobre o preço contratado a partir da data de celebração do termo aditivo; renovação de seguro garantia de fiel cumprimento, com vigência até 31-01-2022 ou apresentação de nova garantia nas mesmas condições; possibilidade de rescisão do Contrato, a critério da Cemig GT, em caso da não entrada em operação comercial até 01-07-2021; e, repasse para Cemig GT de percentual do “upside” sobre o novo preço caso a Foxx URE-BA Ambiental Ltda.- Foxx venha a comercializar, precedida de anuência prévia da Cemig GT, a energia do empreendimento em leilões do Ambiente de Contratação Regulada com preço maior ao preço atual contratado. A ser formalizado por meio da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Elétrica Incentivada, com a Foxx, nos termos do item 7 da ata da 545ª Reunião do Comitê de Gerenciamento de Riscos de Energia; e, d) a regularização dos pagamentos base das funções de transmissão de propriedade da Cemig GT, conforme atualização da Receita Anual Permitida-RAP, recebida pela Cemig GT desde 01-07-2017, estabelecida pela Resolução Homologatória Aneel 2.258/2017; exclusão da cláusula que prevê a possibilidade de utilização da arbitragem para a resolução de eventuais controvérsias; inclusão, no Anexo do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão-CPST 005/1999, das instalações autorizadas pela Resolução Autorizativa Aneel 6.044/2016, alterada pela Resolução Autorizativa Aneel 6.551/2017; Resolução Autorizativa Aneel 6.316/2017, alterada pela Resolução Autorizativa Aneel 6.570/2017; Resolução Autorizativa Aneel 6.907/2018; e, pela Resolução Autorizativa Aneel 6.799/2017. Tudo a ser formalizado por meio da celebração, com o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, do 32º Termo Aditivo ao referido Contrato. IV- O Conselho orientou os representantes da Companhia a votarem favoravelmente, na AGE da Cemig Baguari, sobre o citado aumento do seu Capital Social, em parte ou na totalidade, com as consequentes alterações no Estatuto Social e sua consolidação. V- O Conselho prorrogou o período de ocorrência das despesas operacionais na Cemig Baguari para até 31-12-2018. VI- A Conselheira Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes absteve-se de votar as seguintes matérias captação de recursos no mercado internacional e celebração de termo aditivo a contrato de prestação de serviços, mencionadas, respectivamente, nas alíneas “a” e “d” do item III, acima. VII- O Presidente esclareceu que a Diretoria Executiva ficou assim constituída: Diretor-Presidente: Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga; Diretor Vice-Presidente: Luiz Humberto Fernandes; Diretor Comercial: Dimas Costa; Diretor de Finanças e Relações com Investidores: Maurício Fernandes Leonardo Júnior; Diretor de Geração e Transmissão: Franklin Moreira Gonçalves; Diretor de Gestão de Participações: Daniel Faria Costa; Diretora de Gestão de Pessoas: Maura Galuppo Botelho Martins; Diretor de Gestão Empresarial: José de Araújo Lins Neto; Diretor de Relações Institucionais e Comunicação: Thiago de Azevedo Camargo; Diretora Jurídica: Neila Maria Barreto Leal, e, Diretor sem denominação específica, interinamente: Ronaldo Gomes de Abreu. VIII- A Diretora eleita declarou - antecipadamente - que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não se enquadra em nenhuma vedação descrita na Lei 6.404/1976 e na Lei 13.303/2016 e no Decreto Estadual 47.154/2017, que atende aos critérios e exigências da legislação e regulamentação

aplicáveis e que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig GT e assumiu compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. IX- O Presidente, a Conselheira Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes, o Diretor Maurício Fernandes Leonardo Júnior e os Superintendentes Leonardo George de Magalhaes e Joao Batista Zolini Carneiro teceram comentários sobre assunto desta pauta. Presenças: Conselheiros Adézio de Almeida Lima, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, José Pais Rangel, Luiz Guilherme Piva, Marcelo Gasparino da Silva, Marco Aurélio Crocco Afonso, Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes, Márcio José Peres, Geber Soares de Oliveira, Alcione Maria Martins Comonian, Cristian Regis Duarte Silva, José Maria Rabelo e Ricardo Wagner Righi de Toledo; Luiz Humberto Fernandes e Maurício Fernandes Leonardo Júnior, Diretores; Leonardo George de Magalhaes e Joao Batista Zolini Carneiro, Superintendentes; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária. a.) Anamaria Pugedo Frade Barros. Certifico o registro sob o nº 7071679 em 21-11-2018. Protocolo 185885403. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.